



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001521-50.2020.5.02.0205
RECLAMANTE: JULIA BARRETO DE SOUZA SILVA
RECLAMADO: MASQUERADE FANTASIAS LTDA E OUTROS (1)

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Processo nº 1001521-50.2020.5.02.0205

O(A) Juiz(a) do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17/11/2026, às 10:46 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Priscila da Silva Jordão - www.psjleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JULIA BARRETO DE SOUZA SILVA, CPF: 177.560.988-03, exequente, e MASQUERADE FANTASIAS LTDA, CNPJ: 27.191.195/0001-50; JOSE BRAZILIO EXPOSITO FERNANDES SACRAMENTO, CPF: 058.637.408-68, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) 01 (uma) impressora serigráfica manual tipo carrossel com 6 braços articulados, marca Otiam, sem indicação de modelo, usada, em bom estado de conservação, encontrando-se em funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2) 01 (uma) impressora serigráfica manual tipo carrossel com 4 braços articulados, marca Otiam, sem indicação de modelo, número de série 0367/03, usada, em regular estado de conservação, encontrando-se em funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3) 01 (uma) máquina flash cure, marca Otiam, sem indicação de modelo, número de série 0303/05, usada, em bom estado de conservação, caixa na cor

vermelha, medidas aproximadas: 0,43m de largura e 1,15m de comprimento, encontrando-se em funcionamento, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais).

4) 01 (uma) máquina flash cure, marca Otiam, sem indicação de modelo, número de série 0226/02, usada, em regular estado de conservação, caixa na cor cinza, medidas aproximadas: 0,39m de largura e 0,65m de comprimento, encontrando-se em funcionamento, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5) 01 (uma) máquina de solda eletrônica por alta frequência, marca Seiden, modelo US-200 A, usada, em regular estado de conservação, encontrando-se em funcionamento, com estabilizador RVE, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6) 01 (uma) máquina plotter, marca Investrônica, modelo P2000 /1, usada, em regular estado de conservação, encontrando-se em funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7) 01 (um) carrinho secador de serigrafia com detalhes na cor vermelha, sem indicação de marca e modelo, medidas aproximadas: 1,30m de altura, 0,91m de largura e 0,71m de profundidade, usado, em regular estado de conservação, encontrando-se em funcionamento, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

8) 01 (um) carrinho secador de serigrafia, sem indicação de marca e modelo, medidas aproximadas: 1,29m de altura, 1,23m de largura e 0,87m de profundidade, usado, em bom estado de conservação, encontrando-se em funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais).

9) 56 (cinquenta e seis) camisas infantis masculinas de manga curta caipiras festa junina, xadrez, nas cores azul e branca, acompanhadas de lenço na cor vermelha, novas, em excelente estado de conservação, distribuídas nos seguintes tamanhos: 07 no tamanho 1T, 11 no tamanho 2T, 38 no tamanho 3T, avaliada cada uma em R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.954,40 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

10) 205 (duzentas e cinco) camisas infantis masculinas de manga curta caipiras festa junina, xadrez, nas cores preta e branca, acompanhadas de lenço na cor vermelha, novas, em excelente estado de conservação, distribuídas nos seguintes tamanhos: 16 no tamanho 1T, 49 no tamanho 2T, 140 no tamanho 3T, avaliada cada uma em R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 7.154,50 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

11) 128 (cento e vinte e oito) camisas infantis masculinas de manga curta caipiras festa junina, xadrez, nas cores vermelha e branca, acompanhadas de lenço na cor vermelha, novas, em excelente estado de conservação, distribuídas nos

seguintes tamanhos: 36 no tamanho 2T, 92 no tamanho 3T, avaliada cada uma em R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 4.467,20 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

12) 59 (cinquenta e nove) camisas infantis masculinas de manga longa caipiras festa junina, xadrez, nas cores azul e vermelha, acompanhadas de lenço na cor vermelha, novas, em excelente estado de conservação, distribuídas nos seguintes tamanhos: 31 no tamanho PP, 07 no tamanho P, 21 no tamanho GG, avaliada cada uma em R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 3.534,10 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

13) 24 (vinte e quatro) camisas infantis masculinas de manga longa caipiras festa junina, xadrez, predominantemente nas cores verde e azul, acompanhadas de lenço na cor vermelha, novas, em excelente estado de conservação, distribuídas nos seguintes tamanhos: 15 no tamanho P, 09 no tamanho GG, avaliada cada uma em R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.437,60 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

14) 19 (dezenove) camisas infantis masculinas de manga longa caipiras festa junina, xadrez, predominantemente nas cores vermelha e azul, acompanhadas de lenço na cor vermelha, novas, em excelente estado de conservação, distribuídas nos seguintes tamanhos: 06 no tamanho P, 13 no tamanho GG, avaliada cada uma em R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.138,10 (mil cento e trinta e oito reais e dez centavos).

OBSERVAÇÃO: Referente aos itens 1 a 8 - Em atenção ao Provimento GP/CR nº 6, de 1º de julho de 2025, artigo 3º, informa-se que, na ausência de laudo técnico que comprove a conformidade do bem com os requisitos de segurança, este será penhorado como sucata, observando-se a vedação do uso produtivo.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.585,90 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Local dos bens: Rua Brooklin, nº 155, Chácara Marco, Barueri /SP.

Total da avaliação: R\$ 31.585,90 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Lance mínimo do leilão: 20%

Leiloeiro(a) Oficial: Priscila da Silva Jordão

Comissão do(a) Leiloeiro(a): 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 04/2026).

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por e-mail: trt2@psjleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do(a) leiloeiro(a).

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) leiloeiro(a), calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do(a) leiloeiro(a) será paga diretamente a ele(a) mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O(a) arrematante interessado(a) em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante em até 10 (dez) parcelas mensais, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo(a) Juiz(a) Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o(a) exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do(a) leiloeiro(a) oficial ou de quem este(a) indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o(a) leiloeiro(a) oficial o compromisso de depositário(a) fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 08 de setembro de 2026.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 08/09/2026, às 10:28:22 - dfb6a68
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26090810275615400000485006064?instancia=1>
Número do processo: 1001521-50.2020.5.02.0205
Número do documento: 26090810275615400000485006064